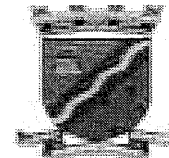


MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Nº 327/2020

a) **PROCESSO Nº 435/2020**

b) **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 4º da Lei nº 13.979/20 c/c Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93

c) **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de cortinas para isolamento de leito para a SMS, conforme RI 12-628/2020

d) **DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

e) **DA CONTRATADA**

ELENA LEITE ZAPARTE-ME
CNPJ/CPF nº 97.071.369/0001-27

f) **DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	2,0	UN	Cortina para isolamento de leito (1,90x2,60m)	635,0	1.270,0
1	2	1,0	UN	Cortina para isolamento de leito (3,80x2,60m)	1.270,0	1.270,0
1	3	2,0	UN	Cortina para isolamento de leito (4,15x2,60m)	1.380,0	2.760,0
1	4	5,0	UN	Cortina para isolamento de leito (2,35x2,60m)	782,0	3.910,0
1	5	1,0	UN	Cortina para isolamento de leito (2,90x2,60m)	960,0	960,0
1	6	1,0	UN	Cortina para isolamento de leito (2,25x2,60m)	750,0	750,0

Valor total da contratação: R\$ 10.920,00

10.920,0	dez mil novecentos e vinte reais
----------	----------------------------------

g) DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
12

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade
1202

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função
10

Saúde

Sub-função
301 Atenção Básica

Programa
126 Atenção Básica

Projeto/Atividade
1 221 Coronavírus - COVID 19 (SMS)

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
17087 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p

Categoria econômica
339030240000

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

h) DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a entrega do objeto contratado ou parcela dele conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

i) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de , contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 12 de maio de 2020.


Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA

Após análise, entendo que o presente processo administrativo (DJ nº 327/2020) está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Outra. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior. Ijuí/RS, 12 de maio de 2020.


Assessoria Jurídica

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Justificativa (DJ nº 327/2020) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 12 de maio de 2020.

Valdir Heck